

Reajuste de preços em obras públicas

A Associação Profissional da Indústria de Construção de Estradas, Pontes e Canais do Estado de São

CURSOS DE
NOMENCLATURA
GRAMATICAL

Comunicam-nos do D.E.A. que o início dos Cursos de Nomenclatura Gramatical Brasileira Aplicada, que estava marcado para hoje, dia 15, foi transferido para o dia 27 do corrente, às 19,30 horas, no 3.º andar do Instituto de Educação "Caetano de Campos".

NOMEAÇÃO DE MÉDICOS PARA O INTERIOR

No desenvolvimento do programa em que está empenhada a Secretaria da Saúde, de intensificar os serviços de assistência médico-sanitária em todo território paulista, no último despacho do sr. Fauze Carlos com o Governador Carvalho Pinto, foram assinados os atos de nomeação de médicos para as seguintes localidades: São Luiz do Paraitinga, Altinópolis, Guareí, Porto Ferreira, Rubinéia, Catiguá, Itaju, Piacatu, Flórida Paulista, Irapuá, Martimópolis, Julio Mesquita, Jacupiranga, Caiabu, Maracá, Ariranha, Regente Feijó, Fernando Prestes, Guarujá, Elcúterio, Paranapanema, Ibiuna, São José da Bela Vista, Itai, Santa Gertrudes, Guararapes, Doura-

Paulo pleiteou, recentemente, em nome de firmas contratantes, o reajustamento de preços nos contratos de obras públicas do Governo do Estado, na base do reajuste de mão de obra decorrente do Dissídio Coletivo 103-60, julgado pelo T.R.T. e através do qual trabalhadores empregados em tais serviços obtiveram aumento de 35% nos seus salários.

O Governador Carvalho Pinto, acolhendo exposição de motivos que, a propósito dessa pretensão, lhe encaminhou o secretário da Viação, brig. Faria Lima, autorizou o reajustamento, nos serviços em que se haja comprovado o aumento determinado pelo dissídio e nos municípios pelo mesmo não excluídos.

do. Santa Rita de Passa Quatro, Avaré, São Sebastião, Lins, Pariqueira-Açu e Santos.

Concurso
para Datilógrafo

Comunica o Departamento Estadual de Administração (DEA) que as provas do concurso para "Datilógrafo", serão realizadas nos dias 17 e 18 do corrente, de acordo com o seguinte programa: dia 17, sábado, com início às 12,45 horas — Datilografia, no Instituto Brasileiro de Mecanografia, à Rua Quintino Bocaiuva n. 255; dia 18, domingo, às 7,30 horas — Nível Mental e às 14 horas, Português, no Instituto de Educação "Caetano de Campos".

Delegacia de Polícia
de Mirandópolis

O Governador Carvalho Pinto, em despacho com o brig. Faria Lima, Secretário da Viação, autorizou a Diretoria de Obras Públicas a celebrar contrato para a construção de mais uma unidade policial. Trata-se da Delegacia de Polícia da 29.ª Circunscrição, que servirá o bairro de Mirandópolis, nesta Capital, e que deverá ser concluída no prazo de 12 meses. O valor do contrato para as obras de construção dessa circunscrição atinge Cr\$ 17.032.946,80, sendo Cr\$ 14.699.000,00 para a construção do edifício (do embasamento até a conclusão) e Cr\$ 2.333.946,80 para as fundações.

Ginásio "Padre
Roberto Saboia
de Medeiros"

Foi assinado, pelo Governador Carvalho Pinto, decreto que dá o nome de "Padre Roberto Saboia de Medeiros" ao Ginásio Estadual do Caxingui, nesta Capital.

Área para serviços do DAE

O Governador Carvalho Pinto assinou decreto que dispõe sobre a desapropriação de uma área de 96.452,00 m², no subdistrito do Jardim América, nesta Capital, necessária a serviços do D.A.E.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria, Publicações e Arquivo . . .	36-2724
Gerência	36-2752	Assinaturas	36-2684
Contadoria	36-2764	Revisão	36-6184
Redação	34-5810	Oficinas	
Expediente	36-7931	do Jornal	36-2552
Seção do Pessoal . . .	36-6183	de Obras	36-2598
Almoxarifado	36-2587		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$ 4,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE . .	Cr\$ 5,00

Assinaturas

"Diário do Executivo"	"Diário da Justiça"
Anual 500,00	Anual 400,00
Semestral 250,00	Semestral 200,00
Trimestral 150,00	Trimestral 120,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano, 6 ou 3 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozam desconto de 30%

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC., E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N. 346

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 5.861, DE 12 DE SETEMBRO DE 1960

Dá nova redação ao artigo 1.º da Lei n. 5.131, de 7 de janeiro de 1959

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê:
"constituída de dois lotes, em de 2055 m² (dois mil e cinquenta e cinco metros quadrados).";
Leia-se:
"constituída de dois lotes, um de 2055 m² (dois mil e cinquenta e cinco metros quadrados)."

LEI N. 5.874, DE 12 DE SETEMBRO DE 1960

Dispõe sobre aprovação de Convênio

Retificações

No Convênio que acompanha a presente Lei, onde se lê:
"CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO. . .";
Leia-se:
"CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO. . ."
Na Cláusula IV do Convênio, onde se lê:
"A fiscalização do serviço dentário escolar caberá ao Governo do Estado, por intermédio do Serviço Dentário Escolar. . .";
Leia-se:
"A fiscalização do serviço dentário escolar caberá ao Governo do Estado, por intermédio do Serviço Dentário Escolar. . ."

DECRETO N. 37.231, DE 14 DE SETEMBRO DE 1960

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no 20.º subdistrito — Jardim América — município e comarca da Capital necessário aos serviços do Departamento de Águas e Esgotos de São Paulo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pelo Departamento de Águas e Esgotos de São Paulo, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 96.452,00 m², (noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado no quarteirão compreendido pela Av. Prof. Frederico Herman Junior, nas Coas Carvalho, Nicolau Gagliardi, Sumidouro e Av. Marginal do Canal do rio Pinheiros, no 20.º subdistrito — Jardim América — município e comarca da Capital necessário a construção da Estação de Tratamento de Esgotos de Pinheiros, imóvel esse que consta pertencer a Companhia Municipal de Transportes Coletivos, José Ribeiro Chaves, Domingos Marques, Guilherme da Silva, Máximo M. da Cruz, Antônio Pistoleiro, Espólio de João Gensales, Aristides Pereira, Acácio Correa e outros, e suas características estão representadas na planta n. 890 da DPO do Departamento de Águas e Esgotos, devidamente rubricada pelo Secretário da Viação e Obras Públicas, e que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta do Crédito Especial aberto ao D.A.E. pelo Decreto n. 36.535 de 30 de abril de 1960 — "Plano de Ação".

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de setembro de 1960
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira
José Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de setembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 37.232, DE 14 DE SETEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada em Cr\$ 227.499,60 (Duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros e sessenta centavos) a dotação do orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos, abaixo discriminada:

VERBA 1	Cr\$
Pessoal	
8.63.0 0 Pessoal Fixo	
08 Prêmios	
080 Aos servidores que completarem o seu jubileu funcional	227.499,60
Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida na importância de Cr\$ 227.499,60 (Duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos), a dotação do orçamento abaixo discriminada:	
VERBA 1	Cr\$
Pessoal	
8.63.0 0 Pessoal Fixo	
08 Prêmios	
081 Vantagem pecuniária da licença-prêmio	227.499,60

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de Setembro de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
José Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de Setembro de 1960.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 37.233, DE 14 DE SETEMBRO DE 1960

Dispõe sobre reatuação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da "C.L.F."

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado no Departamento da Produção Vegetal da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo da referência "26", da carreira de Escriturário, do PSA PP III, lotado no Instituto Agronômico, da citada Secretaria, ocupado pela senhora Dalva Mariuzzo.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este Decreto, continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento da Produção Vegetal ao Instituto Agronômico.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Diário Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de setembro de 1960,

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Bonifácio Coutinho Nogueira
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de setembro de 1960.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.